

DICAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº 9

0 ELEMENTO DE DESPESA 40



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
E DAS FINANÇAS – SEPLAN



VOCÊ SABIA QUE DESDE 2018 OS SERVIÇOS RELACIONADOS À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) TÊM UM ELEMENTO ESPECÍFICO?



DESDE A VIGÊNCIA DA PORTARIA CONJUNTA STN/SOF N. 2/2017, EXISTE O ELEMENTO 40 PARA SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA DE TIC.

ELEMENTO
DE DESPESA
40

TODA DESPESA PÚBLICA RELACIONADA À TIC CONTRATADA JUNTO A PESSOAS JURÍDICAS, DEVE SER CLASSIFICADA NO ELEMENTO 40, QUER SEJA UMA DESPESA DE CAPITAL, QUER SEJA UMA DESPESA CORRENTE.

É DE QUAIS TIPOS DE DESPESAS ESTAMOS FALANDO?



SÃO VÁRIOS OS EXEMPLOS:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES;
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES;
HOSPEDAGEM DE SISTEMAS;
SERVIÇOS RELACIONADOS À COMPUTAÇÃO EM NUVEM;

COMUNICAÇÃO DE DADOS (INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL, QUANDO INTEGRAREM);
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI;
TREINAMENTO E CAPACITAÇÕES DE TI, ETC.



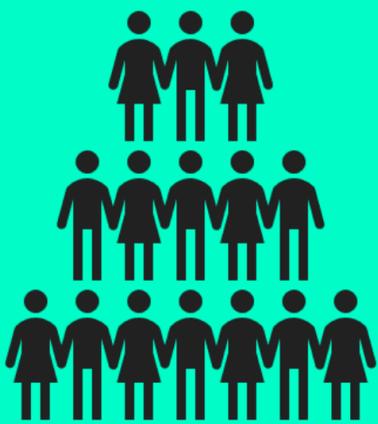
É O ELEMENTO 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ?

CONTINUA SENDO O ELEMENTO PARA REGISTRO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS, EXCETO OS RELATIVOS A SERVIÇOS DE TIC.

E VAMOS PRATICAR!!!

QUAISQUER DÚVIDAS, ENTREM EM CONTATO COM A COORDENADORIA DE CONTABILIDADE DO ESTADO, POR MEIO DO E-MAIL:

CONTABILIDADEGERAL.SEPLAN.RN@GMAIL.COM



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
E DAS FINANÇAS – SEPLAN



AQUISIÇÃO OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES – **ELEMENTO 40**

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS – **ELEMENTO 52**



LOCAÇÃO DE SERVIDORES OU SOFTWARES – **ELEMENTO 40**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM TIC – **ELEMENTO 40**



CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, PESSOA FÍSICA, PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM TIC – **ELEMENTO 36**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA COMPUTADORES E PERIFÉRICOS – **ELEMENTO 30**



SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL – **ELEMENTO 39**

SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (COM OU SEM TELEFONIA) – **ELEMENTO 40**



NÃO ESQUECER !!!

NÃO EXISTEM MAIS SERVIÇOS DE TIC PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA QUE SEJAM CLASSIFICADOS NO ELEMENTO 39.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA AINDA CONTINUA CLASSIFICADA NO ELEMENTO 52 E O MATERIAL DE CONSUMO, NO 30.

IMPORTANTE!!!



RESUMINHO !!!

Os SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA RELACIONADOS COM TIC SÃO CLASSIFICADOS NO ELEMENTO 40.

O ELEMENTO 39 SERVE PARA SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA NÃO RELACIONADOS À TIC.

Os SERVIÇOS DE TIC, QUANDO PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA, CONTINUAM SENDO CLASSIFICADOS NO ELEMENTO 36.

Os MATERIAIS DE CONSUMO RELACIONADOS À TIC SÃO CLASSIFICADOS NO ELEMENTO 30.

Os MATERIAIS PERMANENTES RELACIONADOS À TIC SÃO CLASSIFICADOS NO ELEMENTO 52.